

1 **Ata Nº18 da reunião de Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação – INFES** – Aos vinte e
 2 quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze, às quatorze horas, nas instalações do Instituto do Noroeste
 3 Fluminense de Educação Superior (INFES) na sala 02 reuniram-se os membros do Colegiado do Curso de
 4 Computação professores: Geórgia Regina Rodrigues Gomes, Gustavo Silva Semaan, Rodrigo Erthal Wilson,
 5 Ricardo Silveira Sousa, Daniel Paiva, Puca Huachi Vaz Penna, Margarida Pacheco, Joviana Sartori e os
 6 representantes discentes: Eutelina Machado e Lucas Lessa. A professora Cecília Neves Lima não justificou sua
 7 ausência. Iniciam-se os trabalhos sob a Presidência do Professor Coordenador Ricardo Silveira Sousa para
 8 tratar da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Aprovação da ata da reunião anterior; 3) Mudança na sigla do**
 9 **curso; 4) Regimento do NDE; 5) Solicitação de alunos; 6) Assuntos Gerais. 1 - Informes:** a professora
 10 Georgia comunicou o recebimento de um e-mail oriundo da coordenação nacional informando sobre a
 11 possibilidade do corte de bolsas do projeto PIBID. Em especial, o PIBID do curso de computação conta com a
 12 participação de 12 (doze) alunos bolsistas, 2 (duas) supervisoras bolsistas (professoras da escola) e uma
 13 coordenadora local. Destaca-se ainda que a Escola Municipal Sarah Faria Braz é a única no estado a oferecer
 14 aos alunos o programa PIBID informática e que entendemos ser de grande importância a manutenção do
 15 projeto. O professor Puca Huachi comunicou seu retorno as atividades na UFF após seu afastamento para
 16 capacitação (pós-doutoramento). Nesse sentido, o professor Gustavo que atuava como substituto do prof. Puca
 17 no NDE teve sua participação encerrada. **2 - Aprovação da ata da reunião anterior: Encaminhamento:**
 18 aprovar em seu termos a ata da última reunião ordinária. **Em votação:** Aprovada. **3 - Mudança na sigla do**
 19 **curso:** o professor Ricardo informou a necessidade de mudança na sigla do curso para contemplar o nome do
 20 curso. Nesse sentido foi debatida e submetida a aprovação a alteração da sigla do curso de GIN (Graduação em
 21 Informática) para GLC (Graduação em Licenciatura em Computação). **Em votação:** Aprovada. Ainda em
 22 relação a alteração da sigla do curso, será solicitada a criação do correio eletrônico *glc@infes.uff.br*. **4 -**
 23 **Regimento do NDE:** foi submetido à análise e debate o artigo 3º e foi alterado de "5 integrantes" para "no
 24 mínimo 5 integrantes". Foi submetido à análise e debate o artigo 9º e foi alterado de "02 (duas) reuniões
 25 ordinárias semestralmente" para integrantes" para "01 (uma) reunião ordinária semestralmente". Foi apontado
 26 também pelo professor Puca a inclusão de um artigo no regimento do NDE em relação ao número de faltas não
 27 justificadas de seus membros em reuniões de acordo com o regime do Colegiado de Curso. **Em votação:**
 28 Aprovada as alterações nos artigos 3º e 9º do regimento do NDE e a inclusão de um artigo que trate de
 29 justificativas para faltas nas reuniões do NDE. Assim, o professor Ricardo indicou o professor Daniel como
 30 novo membro titular do NDE tendo em vista a importância de sua área de atuação, Informática Educativa, para
 31 o curso. **Em votação:** Aprovado. **5 - Solicitação de alunos:** os representantes discentes solicitaram informações
 32 sobre as disciplinas que serão oferecidas e cursadas no CEDERJ. O prof. Ricardo informou que ainda não
 33 recebeu nenhuma resposta da Débora da PROGRAD em relação a esse assunto. **6 - Assuntos Gerais:** o
 34 professor Daniel indicou a disciplina *Estratégia*, código EAD16034 com carga horária de 60 h, para ser
 35 adicionada na tabela de equivalência entre disciplinas do curso e do CEDERJ, aprovada na reunião anterior do
 36 colegiado. Destaca-se que a adição de uma disciplina havia ficado pendente devido a necessidade de análise por
 37 parte do referido professor. **Em votação:** Aprovado. Após demandas reportadas na secretaria de curso, o curso
 38 será inserido no convênio já existente da UFF com o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola). Dessa
 39 forma o aluno poderá realizar o estágio não obrigatório, remunerado ou não, de maneira legal. Para a realização
 40 do convênio é necessário informar o período mínimo que o aluno deve estar cursando para estar apto a realizar
 41 um estágio. Após um debate foi determinado que o aluno deve estar cursando o quarto período (ter concluído o
 42 terceiro período). Para constar, eu Gustavo Silva Semaan, professor do Curso de Computação, lavro esta data,
 43 ao qual dato e assino juntamente com o Coordenador do Curso de Computação professor Ricardo Silveira
 44 Sousa. Santo Antônio de Pádua, 24 de junho de 2015. Gustavo Silva
 45 Semaan

46 Ricardo Silveira Sousa _____
 47 Geórgia Regina Rodrigues Gomes _____
 48 Margarida Pacheco _____
 49 Daniel Paiva _____
 50 Puca Huachi Vaz Penna _____
 51 Rodrigo Erthal Wilson _____
 52 Joviana Sartori _____
 53 Eutelina Machado (Discente) _____
 54 Lucas Lessa (Discente) _____